



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16 /2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA
OBRAS DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$131.593,25 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para atender obras de recapeamento asfáltico no Município de Laranja da Terra, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	009	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Manutenção dos Programas de Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.042	Obras e Melhorias da Urbanização na Sede e Distritos
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	15200003	Convênios dos Estados (Conv. 094/2018 SEDURB/Recapeamento Asfáltico)
Valor:	131.593,25	

Art. 2º Os recursos para atender a despesa que se refere o art. 1º desta Lei, serão provenientes do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2018, firmado pelo Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",
Laranja da Terra, 28 de abril de 2020.


WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal